



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Decreto Legislativo nº. 01/2017

Institui a "Medalha 17 de Novembro".

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha 17 de Novembro" a ser conferida pela Câmara Municipal aos cidadãos residentes ou não no município, que tiveram a atuação destacada no município ou em nome dele, através de realizações que tenham beneficiado a comunidade ou a colocado em destaque.

Art. 2º - As medalhas serão entregues todos os anos, em sessão solene desta edilidade, a ser realizada na semana das comemorações do aniversário de Bálamo.

Art. 3º - A outorga da medalha instituída será feita de acordo com decisão de comissão presidida pelo presidente da Câmara Municipal, que indicará mais três vereadores para sua composição.

§ 1º - Os membros da comissão e demais vereadores poderão sugerir os nomes de pessoas que entendem fazer jus ao recebimento da medalha.

§ 2º - Dos nomes apresentados durante o ano, a comissão selecionará o número máximo de 10 pessoas para serem homenageadas, de acordo com a importância da ação do homenageado.

§ 3º - Após a definição dos nomes indicados, o presidente da Câmara baixará Ato com o nome dessas pessoas, que deverão ser convidadas para comparecerem em sessão solene para o dia designado.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 20 de Setembro de 2017.

Paulo Roberto Silingardi - Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elton Marangoni R. de Assis - Diretor da Câmara